

## **SUMÁRIO**

Apresentação

I. Portarias da Presidência .....	05
II. Portarias da Corregedoria .....	12

**SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 20**

**ANO XXIV**

**Outubro - 2011**

## **APRESENTAÇÃO**

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço no mês de outubro de 2011.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 19 de outubro de 2011.

**PORTARIA Nº 1473/PRES, de 17 de outubro de 2011.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena, para proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato, que ficará subordinada à Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato da Diretoria de Proteção Territorial – CGIIRC/DPT, em Brasília-DF.

Parágrafo único – Para efeito desta portaria, a Coordenação Regional de Cuiabá deverá prestar apoio administrativo, no âmbito de sua competência, para que a Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena possa cumprir suas atribuições legais;

Art. 2º Determinar a atuação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena nas Referências de Índios Isolados e/ou de Recente Contato:

- nº09 (área de ocupação conforme mapa em anexo)
- nº10 (área de ocupação conforme mapa em anexo)
- nº55 (TI Piripkura),
- nº56 (área de ocupação conforme mapa em anexo)
- nº57 (TI Aripuana)
- nº58 (Arara do Rio Branco),
- nº59 (TI Kawahiva do Rio Pardo),
- nº60 (área de ocupação conforme mapa em anexo)
- nº61 (TI Pontal dos Apiakás e Isolados),
- nº63 (TI Zoró)
- nº73 (área de ocupação conforme mapa em anexo)

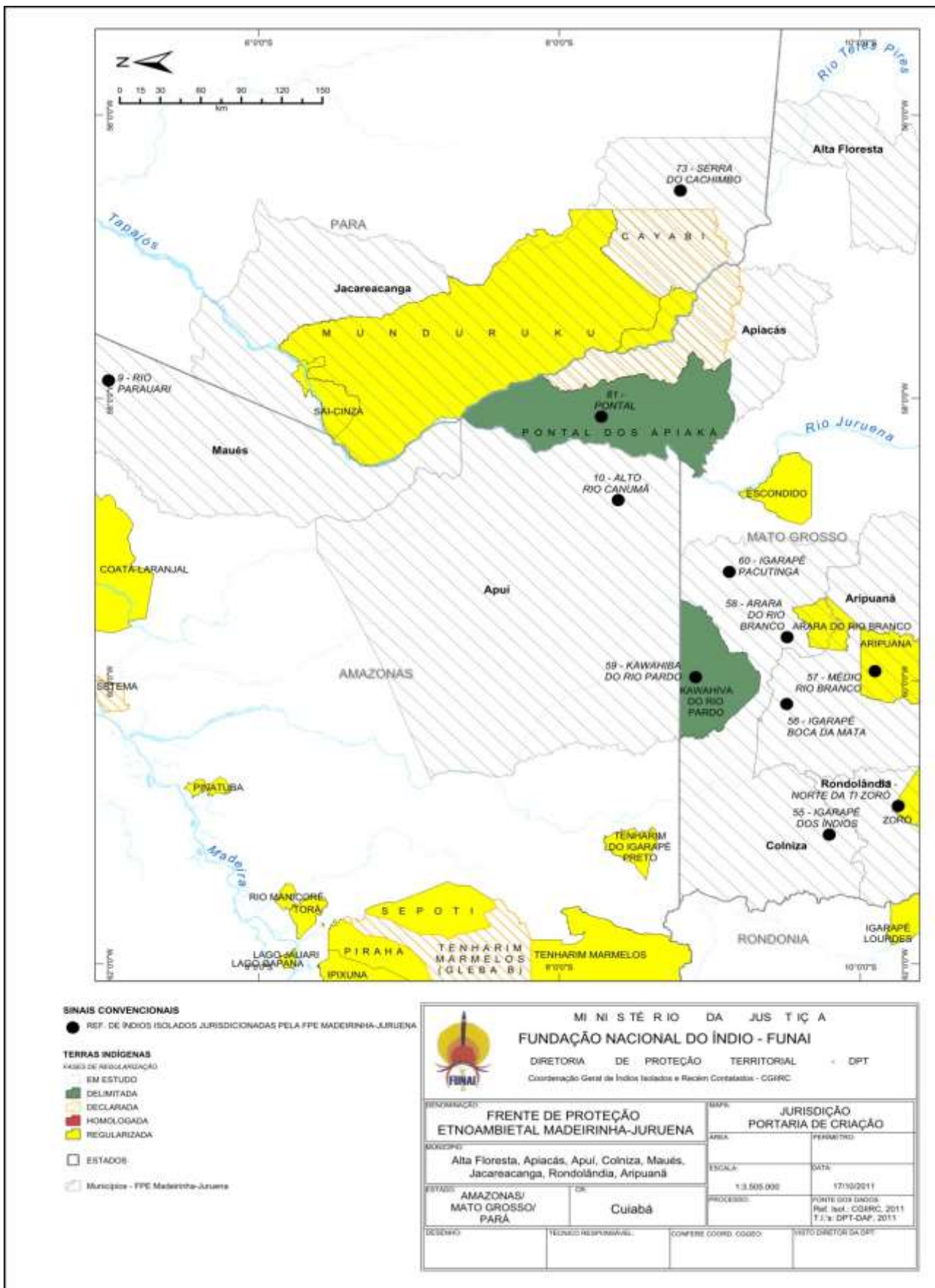
Art.3º A área de jurisdição da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena abrange os municípios: Alta Floresta/MT, Apiacas/MT, Apuí/AM, Colniza/MT, Maués/AM, Jacarecanga/PA, Rondolândia/MT, Nova Aripuanã/MT.

Art.4º Localizar a sede da coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Madeirinha-Juruena no município de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso.

Art.5º Revogar as Portarias Funai n.º 1.215/Pres e n.º 1.208/Pres de 26 de agosto de 2010 e demais disposições em contrário.

**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Presidente Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------



**PORTARIA Nº 1474/PRES, de 17 de outubro de 2011.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Criar a Frente de Proteção Etnoambiental Waimiri-Atroari, para proteção e promoção dos direitos dos povos indígenas isolados e de recente contato, que ficará subordinada à Coordenação Geral de Índios Isolados e de Recente Contato da Diretoria de Proteção Territorial – CGIIRC/DPT, em Brasília-DF.

Parágrafo único – Para efeito desta portaria, a Coordenação Regional de Manaus deverá prestar apoio administrativo, no âmbito de sua competência, para que a Frente de Proteção Etnoambiental Waimiri-Atroari possa cumprir suas atribuições legais;

Art. 2º Determinar a atuação da Frente de Proteção Etnoambiental Waimiri-Atroari nas Referências de Índios Isolados e/ou de Recente Contato:

- nº 07 – Rio Alalaú (TI Waimiri-Atroari)
- nº 78 – Rio Pitinga (Município de Uruacá)
- nº 79 – Camanaú (TI Waimiri-Atroari)
- nº 80 – Macucuaú (Município Rorainópolis)
- nº 82 - Waimiri-Atroari (TI Waimiri-Atroari)

Art.3º A área de jurisdição da Frente de Proteção Etnoambiental Waimiri-Atroari abrange os municípios: Novo Airão/AM, Presidente Figueiredo/AM, Itapiranga/AM, Rorainópolis/RR, São João da Baliza/RR.

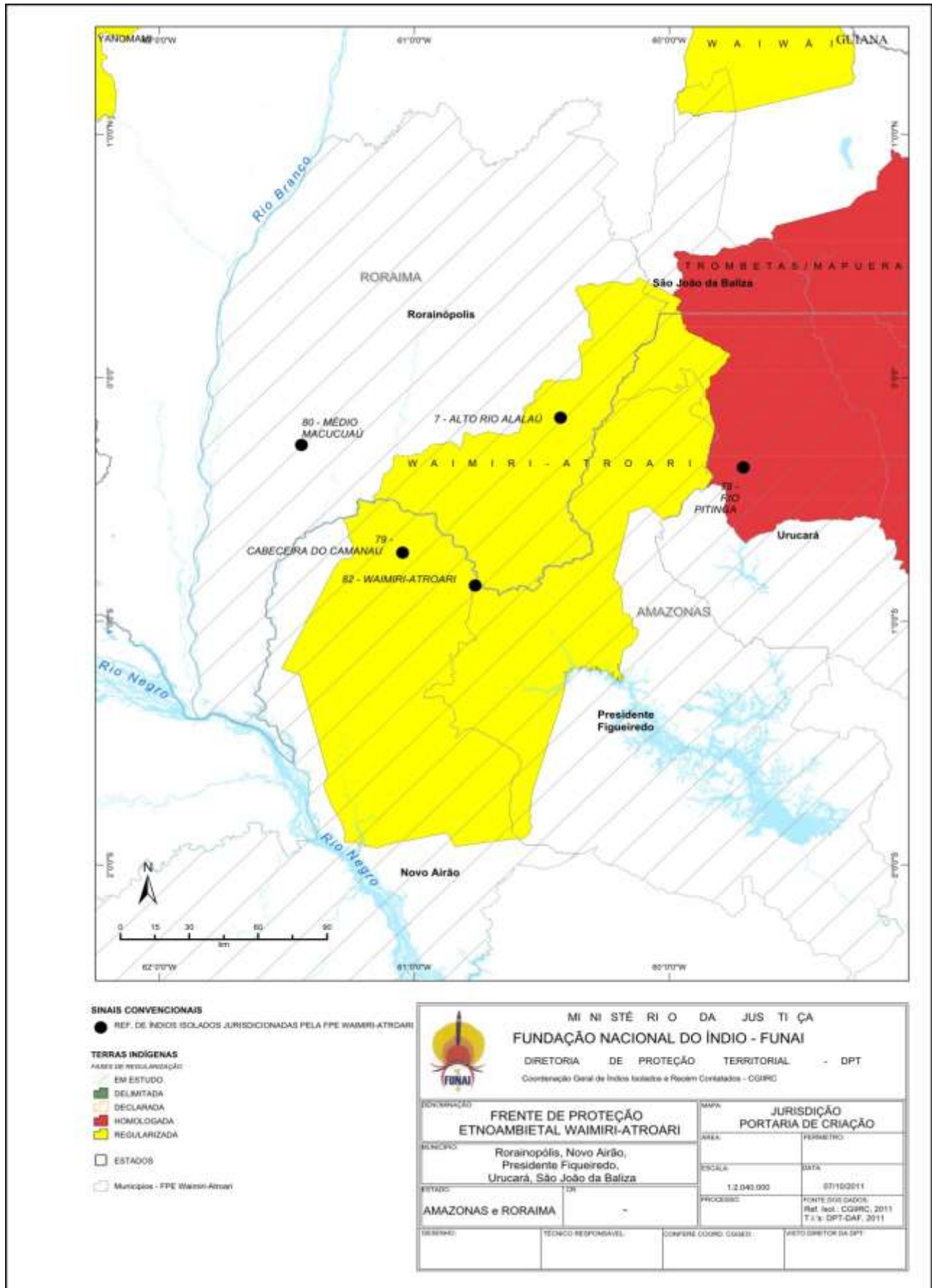
Art. 4º Localizar a sede da coordenação da Frente de Proteção Etnoambiental Waimiri-Atroari no município de Manaus, no Estado do Amazonas.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**

Presidente Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------



**PORTARIA Nº 1484/PRES, de 18 de outubro de 2011.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006, e com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando, ainda, que de acordo com o Processo nº 08782.000025/2011-DV a remoção será sem mudança de Sede e que não acarretará em pagamento da indenização de Ajuda de Custo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, ex-offício e sem mudança de Sede, a servidora LÍVIA CUSTÓDIO PUNTEL CAMPOS, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1818297, da Coordenação Técnica Local em Tabatinga - AM, subordinada à Coordenação Regional do Alto Solimões - AM, para a Sede da referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado à servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**

Presidente Substituto

**PORTARIA Nº 1485/PRES, de 18 de outubro de 2011.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006, e com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando, ainda, que de acordo com o Processo nº 08782.000025/2011-DV a remoção será sem mudança de Sede e que não acarretará em pagamento da indenização de Ajuda de Custo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, ex-offício e sem mudança de Sede, o servidor LUCAS MARTINS BORGHI, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1851177, da Coordenação Técnica Local em Tonantins - AM, subordinada à Coordenação Regional do Alto Solimões - AM, para a Sede da referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**

Presidente Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

**PORTARIA Nº 1486/PRES, de 18 de outubro de 2011.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006, e com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando, ainda, que de acordo com o Processo nº 08620.001455/2011-18 a remoção será sem mudança de Sede e que não acarretará em pagamento da indenização de Ajuda de Custo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, ex-offício e sem mudança de Sede, o servidor BRUNO DA CUNHA ARAÚJO PEREIRA, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1821374, da Coordenação Técnica Local em Atalaia do Norte – AM, subordinada à Coordenação Regional do Vale do Juruá – AM, para a Sede da referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**

Presidente Substituto

**PORTARIA Nº 1487/PRES, de 18 de outubro de 2011.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006, e com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando, ainda, que de acordo com o Processo nº 08620.001517/2011-91 a remoção será sem mudança de Sede e que não acarretará em pagamento da indenização de Ajuda de Custo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, ex-offício e sem mudança de Sede, o servidor HÉLIO ROLIM SARAIVA, Agente em Indigenismo, NI-A.I, matrícula nº 1821336, da Coordenação Técnica Local em Atalaia do Norte – AM, subordinada à Coordenação Regional do Vale do Juruá – AM, para a Sede da referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**

Presidente Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------



**PORTARIA Nº 1488/PRES, de 18 de outubro de 2011.**

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006, e com base no inciso I do parágrafo único do art. 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

Considerando, ainda, que de acordo com o Processo nº 08620.001515/2011-01 a remoção será sem mudança de Sede e que não acarretará em pagamento da indenização de Ajuda de Custo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Remover, ex-offício e sem mudança de Sede, o servidor MANOEL DE NAZARÉ RIBEIRO DA CRUZ JÚNIOR, Indigenista Especializado, NS-A.I, matrícula nº 1821363, da Coordenação Técnica Local em Atalaia do Norte – AM, subordinada à Coordenação Regional do Vale do Juruá – AM, para a Sede da referida Coordenação Regional.

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que o servidor se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado ao servidor declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**

Presidente Substituto

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------

**PORTARIA Nº 588/CORREGEDORIA/FUNAI, de 18 de outubro de 2011.**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, nomeada pela Portaria nº 940/SE/MJ, de 18 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União nº 116, de 21 de junho de 2010, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 7.056, de 28 de dezembro de 2009,

**RESOLVE:**

Art. 1º Retificar a Portaria nº 587/CORREGEDORIA/FUNAI, de 17 de outubro de 2011, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 18-20, de 17.10.11,

**Onde se lê:** “Art. 2º - (...) para, sob a presidência do primeiro, comporem a citada Comissão (...)”;

**Leia-se:** “Art. 2º - (...) para, sob a presidência da segunda, comporem a citada Comissão (...)”;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**DENISE SCARPIN**

Corregedora

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XXIV	Nº 20	Outubro - 2011
---	----------	----------	-------	----------------